Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2023 -TRE/PB
Processo SEI Nº 12049-40.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA INDOC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA,** brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **INDOC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 18.522.294/0001-87, localizada no seguinte endereço: Av. Epitácio Pessoa, 753, sala 611, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP.: 58.030-010, Tel. (83) 9 9101-5220, e-mail: contato@indocsolucoes.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor, **DANIEL FALCÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF 007.XXX.094-XX,, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **-** O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo na quantidade do objeto do contrato nº 37/2023 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 **-** A partir da assinatura do presente termo aditivo, fica acrescido 25% do valor atualizado do objeto do contrato original, para permitir a prestação de serviços de digitalização de mais 52.500 páginas de documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Em razão do acréscimo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação do serviço objeto do presente termo aditivo o valor de R$ 7.835,00 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), em relação ao preço estabelecido no item 7.2 da cláusula sétima do contrato original.

3.2 **-** Com o acréscimo promovido por este termo aditivo, o valor total **estimado** do contrato passará a ser de **R$ 39.175,00 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho de nº 2024NE000187, em 28 de fevereiro de 2024, ND 339039 e PTRES 167648, Plano Interno ADM APOIO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, "b" e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima sétima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 12049-40.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original**.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 01 de abril de 2024.

DANIEL FALCÃO DE OLIVEIRA
USUÁRIO EXTERNO

Documento assinado eletronicamente por DANIEL FALCÃO DE OLIVEIRA em 02/04/2024, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 02/04/2024, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1786606&crc=7D86B4AE, informando, caso não preenchido, o código verificador **1786606** e o código CRC **7D86B4AE**..